

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS**  
**Curso de Direito**

**Edital nº 029/Reitoria/Univates, de 02 de abril de 2020**

**Quarta Competição Univates de Direitos Humanos**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS e do curso de Direito, bacharelado, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, conforme segue:

**I – Disposições gerais**

**1. Objetivos**

Publicar e regular a QUARTA COMPETIÇÃO UNIVATES DE DIREITOS HUMANOS, doravante denominada Competição, organizada pela Univates, no projeto “Atuando em Direitos Humanos” do curso de graduação em Direito. Baseadas em caso hipotético, as equipes discentes participantes deverão redigir Memorial e apresentar suas argumentações orais aos juízes – exercício simulado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com base em normas do Direito Internacional Público e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

**2. Finalidades:**

- a) capacitar os estudantes em questões de Direito Internacional, especialmente Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- b) estudar jurisprudência e os precedentes do sistema interamericano de proteção e de outros organismos internacionais;
- c) capacitar os estudantes com ferramentas para a resolução de casos hipotéticos;
- d) exercitar a lógica argumentativa e técnicas de expressão oral;
- e) multiplicar a formação e o incentivo de jovens com perfil humanista.

**2.1 Termos usados para os fins da presente Competição:**

- a) **Comissão:** comissão organizadora da Competição;
- b) **Competição:** denominação abreviada do presente certame;
- c) **Corte:** Corte Interamericana de Direitos Humanos, apelidada de Corte de São José, simulada nesta Competição;
- d) **Defesa oral:** confronto falado entre duas equipes participantes, uma representando as VÍTIMAS e a outra representando o ESTADO;
- e) **Equipe:** refere-se a duplas de graduandos em Direito da Univates, inscritas para atuar na Competição;

- f) **Juiz:** membro simulado da Corte – *docente* da Univates; *convidado*; *turma de discentes* de determinada disciplina ou componente curricular da graduação em Direito da Univates, todos (docente, convidado e turma) designados pela Comissão, para avaliação da defesa oral das duplas, tendo as notas atribuídas por “turma de discentes” peso equivalente à votação de um juiz docente ou convidado e calculadas por média simples;
- g) **Memorial:** peça processual escrita, na primeira fase da Competição, em defesa (polo Estado) ou responsabilização do Estado (polo Vítimas);
- h) **Treinador:** docente da Univates, graduado ou graduando em Direito na Instituição, sendo condição para egressos e acadêmicos que demonstrem a participação em edições anteriores da Competição Univates de Direitos Humanos;
- i) **Polo:** parte(s) – Vítimas ou Estado – que a equipe representará na Competição;
- j) **Sessões orais:** formato de sessões para defesa oral das equipes, inscritas na Competição, simulando audiência da Corte, na segunda fase da Competição.

## II – Organização

3. O curso de Direito da Univates, por intermédio da sua coordenação, organizará a Competição e designará professores a ele vinculados para atuação na Comissão, a qual esclarecerá eventuais dúvidas das equipes tanto sobre o regulamento quanto sobre o caso hipotético, observados forma e prazo, adiante definidos.

4. Caberá à Comissão:

- a) coordenar a Competição conforme as regras constantes neste Edital;
- b) aditar ou detalhar regras e procedimentos previstos no presente Edital, eventualmente, observada a devida e prévia publicidade;
- c) designar os juízes da Corte;
- d) convidar, se necessário, estudantes de Direito da Univates não inscritos na Competição de 2020 para atividades de apoio;
- e) deliberar sobre os recursos administrativos;
- f) apreciar e decidir sobre os casos omissos.

## III – Inscrições

### 5. Requisitos e procedimentos

5.1 Para participar da Competição, os discentes deverão estar matriculados no curso de graduação em Direito da Univates no semestre 2020/A e formar livremente a respectiva equipe; para atividades em 2020/B, os membros da equipe obrigatoriamente deverão estar matriculados no respectivo semestre.

5.2 O estudante somente poderá se inscrever em uma equipe, tornando-se nula eventual segunda inscrição, salvo em caso de indeferimento da primeira inscrição.

**5.3** Nesta Competição, cada dupla deverá ser acompanhada por treinador. Caso a dupla, no ato da inscrição, deixar de indicar treinador, deverá fazê-lo no prazo de até oito dias antes do fim do prazo de entrega do Memorial, podendo solicitar sugestão de nomes à coordenação do curso de Direito.

**5.4** Fica vedado:

- a) aos docentes membros da Comissão atuarem como treinador de equipe;
- b) aos treinadores atuarem como juiz ou membro da Corte.

**5.5** A renúncia de um dos estudantes inscritos, no desenvolvimento da Competição, implicará a desclassificação da equipe, salvo diante de decisão excepcional da Comissão, a qual poderá, inclusive, autorizar eventual substituição, desde que requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da sustentação oral da equipe do renunciante ou desistente.

**5.6** A inscrição de cada equipe deverá ser efetuada por meio do Sistema de Inscrições (<https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3692>), conforme o cronograma do item 7 deste Edital.

**5.7** Confirmada a homologação da inscrição, a equipe será informada do polo que ocupará na competição.

**5.7.1** O polo será designado alternadamente, iniciando por VÍTIMAS, contudo, antes de confirmá-lo, a Comissão examinará se a equipe atende aos requisitos do Edital, sob pena de indeferimento, do qual a respectiva equipe terá ciência.

**5.7.2** Eventual indeferimento ou desistência de equipe não confere direito de troca de polo de uma ou mais equipes.

**5.7.3** O número, data/hora ou a ordem de inscrição não indica, necessariamente, o polo da equipe, visto que se a inscrição não for homologada pela Comissão não terá validade para o cômputo de inscritos e ordenamento da indicação do polo de atuação.

**5.7.4** Havendo indeferimento da inscrição de apenas um estudante, não haverá possibilidade de qualquer substituição, exceto por pedido formal à Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da notificação do indeferimento, e concordância da própria Comissão.

## **IV – Desenvolvimento**

**6.** A Competição será realizada em duas fases: a primeira escrita e a segunda oral.

**6.1** A fase escrita exigirá de cada equipe preparação e redação de considerações gerais, argumentos e pretensões (representante das Vítimas) e contestação da demanda (representante do Estado), conforme as formalidades exigidas no presente Edital.

**6.2** A segunda fase consistirá de sessões orais nas quais cada equipe deverá expor suas alegações e contrapor os argumentos da equipe ou parte oponente diante da Corte.

## 7. Cronograma

Atividade	Data/período
Publicação do Edital e início do período de inscrições	02/04/2020
Encerramento do prazo de inscrição das equipes	15/05/2020
Prazo para perguntas de esclarecimento	25/05/2020
Data da publicação das respostas pela Comissão	15/06/2020
Data-limite para entrega dos Memoriais pelas equipes	31/07/2020
Publicação das notas dos Memoriais e sorteio da ordem das sessões orais	10/08/2020
Realização das sessões orais e anúncio dos vencedores	12 a 14/08/2020

## V – Caso hipotético

**8.** O caso hipotético 2020, o presente Edital e outras informações da 4ª Competição Univates de Direitos Humanos devem ser acessados no site <https://www.univates.br/evento/competicao-univates-de-direitos-humanos>

**8.1** – Elaborado para a CUYUM 2020 - *Competencia Internacional de Derechos Humanos*, da *Facultad de Derecho da Universidad Nacional de Cuyo*, cidade e província de Mendoza (República da Argentina), o caso hipotético tem utilização autorizada para a competição da Univates.

**9.** As equipes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão com relação ao texto do próprio Edital e quanto ao caso hipotético, devendo as perguntas ser enviadas pelo *e-mail* atuandodh@univates.br, no prazo do cronograma do item 7 deste Edital.

**10.** Sobre o caso hipotético, cada equipe poderá formular duas perguntas sobre os direitos que envolvem fatos narrados, em questionamentos objetivos sobre o respectivo caso.

**10.1** A Comissão poderá não responder se os questionamentos:

- a) não tiverem relação com o caso;
- b) forem da essência do objeto das fases escrita e oral.

**10.2** As respostas aos questionamentos das equipes serão disponibilizadas na página <https://www.univates.br/evento/competicao-univates-de-direitos-humanos>, ou por meio do *e-mail* da Comissão, para conhecimento de todos os participantes da Competição, na data prevista no cronograma do item 7 deste Edital.

**10.3** Nas hipóteses do item 10.1, a Comissão registrará apenas “resposta prejudicada”.

## **VI – Fase escrita: Memoriais**

### **11. Redação**

**11.1** Após inscrição homologada, cada equipe deverá redigir o respectivo Memorial, conforme o polo atribuído – pelas Vítimas ou pelo Estado –, considerando os fatos do caso hipotético.

**11.2** Os Memoriais deverão ser redigidos exclusivamente pelos membros da equipe, orientados pelo(s) treinador(es).

**11.3** Oportunamente e a critério da Comissão, poderá ser proporcionada orientação técnica para as equipes inscritas, em face de particularidades do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e de técnicas de oratória.

**11.4** Cópia, sem citação, de qualquer texto disponível na internet ou na doutrina, caracterizando plágio, resultará na desclassificação da equipe participante, salvo se a Comissão deliberar de forma contrária.

**12.** O Memorial deverá conter as seguintes seções:

- a) Capa, que deverá conter os seguintes dados: título “Corte Interamericana de Direitos Humanos” no centro superior da página, nome do caso no formato “Nome das Vítimas” ou “Memorial do Estado” e nome completo dos estudantes que integram a equipe e do orientador;
- b) Sumário, que deverá listar suas seções e subseções e o número das respectivas páginas;
- c) Índice de Autores, que deverá listar as referências bibliográficas (livros, artigos, manuais e outros) e de pareceres e casos (casos judiciais ou administrativos, especialmente da Corte Interamericana de Direitos Humanos), indicando as páginas do Memorial nas quais essas referências são citadas;
- d) Declaração dos Fatos, que deverá resumir o caso hipotético, em no máximo 2 (duas) laudas, e não poderá conter distorções, afirmações argumentativas ou conclusões legais;
- e) Análise Legal, na qual argumentos legais das partes deverão ser desenvolvidos, contemplando questões preliminares, se aplicáveis, e questões de mérito, não podendo exceder 20 (vinte) páginas;
- f) Solicitação de Assistência Jurídica Gratuita, no caso da representação das Vítimas, que deverá incluir os pedidos finais das partes, sem inovação de argumentos, em no máximo 1 (uma) página.

**13.** Os Memoriais deverão ser redigidos em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 (um vírgula cinco) entre as linhas, margens de 2,5 (dois vírgula cinco) e formato de papel A4.

**13.1** Citações, referências e outras regras de formatação não previstas neste Edital deverão seguir padrões do “Manual da Univates para trabalhos acadêmicos”.

**14.** O Memorial de cada equipe deverá ser entregue por dois meios (protocolo com impressão e eletrônico):

- a) por protocolo, em envelope lacrado, no Atendimento Univates, no prazo do presente Edital, devendo cada equipe entregar: uma ficha com o nome completo dos integrantes, código de aluno e *e-mail*, separada do Memorial; e uma via impressa do Memorial, na qual os nomes dos integrantes da equipe deverão ser omitidos;
- b) por envio eletrônico, contendo os nomes dos estudantes e do treinador, em formato digital (Word e PDF), a ser enviado para o *e-mail* da Comissão no endereço eletrônico [atuandodh@univates.br](mailto:atuandodh@univates.br).

**15.** Avaliação e pontuação a ser atribuída aos Memoriais constam do capítulo VIII deste Edital.

## **VII – Fase oral: sessões de oratória**

**16.** Para a fase oral preliminar da Competição, a formação e a ordem dos confrontos entre os representantes das Vítimas e os do Estado serão determinadas por sorteio, de forma a serem conhecidos os concorrentes ou oponentes.

**16.1** O sorteio será realizado em dia e hora a serem oportunamente divulgados pela Comissão.

**17.** A Competição, conforme o número de equipes inscritas, compreenderá sucessivas sessões preliminares, e as melhores equipes de cada polo – Vítimas e Estado – farão a sessão final para a definição dos vencedores, nos termos do item IX deste Edital.

**17.1** Na preliminar, cada equipe será sorteada para enfrentamentos, mas, em eventual diferença na equivalência do número de equipes de polos opostos (isto é, se for número total ímpar), poderá ser ampliado o número de confrontos de uma ou mais equipes.

**17.2** A passagem para a fase final, em sessão única e decisiva, no último dia da Competição, conforme o cronograma, utilizará o critério da maior pontuação de equipe (uma pelas Vítimas e outra pelo Estado) entre os dois polos concorrentes.

## **18. Das sessões de debate oral**

**18.1** As sessões de debate oral serão realizadas nos prazos, horários e locais a serem previamente anunciados, com acesso preferencial para estudantes matriculados no curso de Direito da Univates e professores do curso, com ressalva de que ninguém, inscrito ou não, afora anotações dos juízes, dos concorrentes ou membros ou designados pela Comissão, poderá fazer apontamentos, nem gravações em áudio e/ou vídeo, nem transmissões

---

simultâneas ou uso de equipamentos eletrônicos durante as sessões, sob pena de exclusão da apresentação e do local ou exclusão da Competição.

**18.1.1** Registros de imagens e/ou áudios estarão facultados tão somente nos intervalos ou períodos anteriores ou posteriores às sessões.

**18.2** Duplas que ainda competirão ou poderão competir estarão impedidas de ingressar no plenário, não podendo assistir à sessão ou ao debate oral de outra equipe.

**18.3** No sorteio dos confrontos para a fase oral preliminar, a seleção envolverá tão somente as equipes que cumprirem o prazo estipulado no Edital para a entrega do respectivo Memorial, nos termos da seção VI deste Edital, com a ressalva do item 23, a1, do presente Edital.

**18.3.1** A equipe sem Memorial protocolado no prazo referido estará desclassificada da Competição.

**18.4** Na avaliação, os juízes levarão em conta a argumentação da equipe, a capacidade das equipes de responder aos argumentos da equipe oponente e o conteúdo das respostas dadas no questionamento formulado pelos próprios juízes durante a sessão.

**18.4.1** As equipes não podem se limitar a reproduzir a argumentação do seu Memorial, mas devem responder aos pontos do Memorial da equipe oponente, referindo apenas os aspectos definitivos e importantes do seu próprio trabalho escrito.

**18.5** Ambos os estudantes membros da equipe tomarão a palavra durante a exposição oral, um depois do outro.

**18.5.1** Cada orador poderá usar da palavra somente uma vez, no seu devido tempo de manifestação, durante a apresentação dos argumentos.

**18.5.2** Durante as sessões orais, o treinador não poderá se manifestar, seja por palavras, seja por gestos ou sinais.

**18.5.3** Fica vedado o uso de qualquer equipamento de projeção de imagens nas sessões orais, sendo permitidos meios impressos em papel (jornais, revistas, doutrina etc.) para uso em plenário.

**19.** A argumentação oral das equipes seguirá esta ordem:

- 1º – Representante da(s) Vítima(s) – orador nº 1;
- 2º – Representante da(s) Vítima(s) – orador nº 2;
- 3º – Estado demandado – orador nº 1;
- 4º – Estado demandado – orador nº 2;
- 5º – Réplica do representante da(s) Vítima(s);

6º – Tréplica do Estado demandado.

**20.** Na réplica e na tréplica, fases obrigatórias para as equipes, os respectivos representantes deverão responder, em suas manifestações orais, a todos os pontos formulados na defesa oral inicial da equipe oponente, ou seja, cada equipe poderá fazer questionamentos, desde que os faça em tempo anterior ao da réplica e tréplica.

**20.1** Somente um orador de cada equipe poderá manifestar-se nessas etapas, seja fazendo a própria manifestação, seja respondendo a questionamento da equipe oponente.

**20.2** Aos juízes e à equipe oponente, durante a réplica e a tréplica, ficará vedado formular qualquer pergunta.

## **21. Quanto à duração das intervenções orais**

**21.1** Cada equipe disporá no máximo de 30 (trinta) minutos para as manifestações, incluídas exposição principal, réplica ou tréplica. Para estas últimas, a equipe poderá utilizar 5 (cinco) minutos extras, além dos 30 (trinta) minutos, mediante solicitação à Corte.

**21.2** Antes do início da sessão, um membro da equipe informará a ordem da fala dos oradores, o tempo previsto para cada um e o nome do orador que fará réplica ou tréplica.

**21.3** Ao iniciar a sustentação oral, cada orador deverá fazer sua apresentação pessoal e breve saudação aos jurados e à equipe oponente.

**21.4** A Comissão providenciará, em cada sessão:

- a) anotação da repartição do tempo de intervenção de cada equipe;
- b) cronometragem de cada intervenção, indicando aos juízes e oradores o tempo faltante do prazo regulamentar das respectivas intervenções;
- c) verificação do cumprimento das restrições gerais determinadas no presente Edital.

**21.5** Segundo o procedimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, os julgadores poderão formular perguntas durante as intervenções orais principais (excluídas intervenções em réplica e tréplica) e solicitar esclarecimento aos oradores a todo o momento.

**21.5.1** O direito de formular perguntas ficará restrito aos juízes docentes da Corte, sendo vedada intervenção de membro da figura do “juiz turma de discentes”, definido no item 2.1, f, deste Edital.

**21.6** O tempo de resposta dos oradores estará incluso no tempo total da sustentação oral da equipe.

**21.7** O juiz presidente da sessão, considerando o número de perguntas e, em consequência, o tempo utilizado por ele e demais membros da Corte, terá a faculdade de prorrogar o tempo



disponível ao orador questionado na exposição principal, mas a concessão dessa prorrogação deverá ser anunciada em voz alta.

**21.7.1** Por questão de ordem ou resolução de dúvidas de procedimento, o juiz presidente da Corte poderá suspender momentaneamente uma sessão, se possível, em tempo não superior a 2 (dois) minutos.

**21.7.2** Havendo prorrogação, igual tempo adicional ficará assegurado à equipe oponente, seja durante a intervenção principal, seja na réplica ou tréplica, salvo se o juiz que estiver presidindo a sessão entender não ser necessário.

**21.7.3** Caso um orador termine sua exposição antes do tempo previsto, o tempo restante será considerado perdido para a equipe e, por óbvio, não poderá ser objeto de cessão para outrem.

**22.** Quanto aos juízes (docentes) da Corte, além de outras normas referidas neste Edital:

- a) serão designados por sessão, podendo o número ser ampliado na fase final, a critério da Comissão;
- b) deverão respeitar a confidencialidade de suas apreciações e evoluções das sessões orais;
- c) elegerão, em cada sessão, o Presidente da Corte;
- d) receberão individual e previamente cópia dos Memoriais de cada equipe.

## **VIII – Avaliação**

**23.** Cada equipe será avaliada no conjunto de até 300 (trezentos) pontos, repartidos em até:

- a) 100 (cem) pontos pelo Memorial, que será avaliado única e exclusivamente na véspera da fase preliminar pelos membros e/ou docentes designados pela Comissão, pontuação a ser somada às notas da fase oral em todas as fases, caso a equipe obtenha classificação para a defesa oral. Assim, por exemplo, se a equipe obtiver 90 (noventa) pontos no Memorial e avançar para a final, ficará com a nota 90 (noventa), acrescida da pontuação pela apresentação oral;
- a1) conforme o número de equipes e Memoriais redigidos, a seu critério, a Comissão poderá anunciar um ponto de corte, no prazo anterior de até oito dias do início das sessões orais, isto é, publicará nota mínima necessária para fins de seguimento para a fase oral preliminar, desclassificando equipe com nota aquém do ponto de corte;
- b) 200 (duzentos) pontos pelas defesas orais, nota que será zerada a cada nova fase, ressaltando-se que poderá ser usada como critério de desempate que considerará o retrospecto da dupla.

**23.1** A nota ou pontuação total será calculada pela apuração da média simples obtida das notas do Memorial e de todos os confrontos da dupla na preliminar.

**23.2** Ao final da fase preliminar, para fins de atribuição da melhor equipe de cada polo, em caso de eventual empate de notas (Memorial e sessão oral), o desempate será atribuído em voto (concessão de até um ponto extra) de qualidade do Presidente da sessão.

**23.3** Para desempate de notas na sessão da etapa final, será apurado todo o retrospecto das equipes, somando-se todas as notas obtidas nas fases oral e escrita (Memorial). Em eventual novo empate, a Comissão sorteará um dos juízes (docente) que atuaram na(s) sessão(ões) das equipes empatantes para o voto de qualidade (até um ponto extra).

**23.4** Na hipótese de eventuais empates (itens 23.2 e 23.3), o sorteio não considerará o juiz “turma de discentes”, definido no item 2.1, alínea “f”, deste Edital.

**24.** A redação de cada Memorial será avaliada, considerando:

- a) forma, nos critérios definidos neste Edital;
- b) conteúdo, tendo presentes qualidade da pesquisa, conhecimento e interpretação da jurisprudência, lógica e argumentação, originalidade das razões suscitadas, clareza e estilo textual.

**24.1** Maior importância será atribuída à profundidade da argumentação.

**25.** Cada orador será avaliado pelos juízes e receberá uma nota de até 100 (cem) pontos, sendo critérios de avaliação:

- a) pertinência e lógica da argumentação;
- b) capacidade para responder aos argumentos da parte oponente e aos questionamentos dos julgadores.

**26.** A Corte deliberará privativamente, ao final de cada sessão, registrando os resultados atribuídos.

**27.** A Corte avaliará também, de forma independente, cada um dos oradores com uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

**28.** As sessões da preliminar poderão ser realizadas em qualquer turno (manhã, tarde, vespertino ou noite), em datas, salas e horários a serem designados. Concluída a preliminar, serão publicados os resultados com as duas equipes classificadas para a final.

## **IX – Sessão final**

**29.** Na rodada final, cada equipe terá 40 (quarenta) minutos para apresentação, acrescidos de 5 (cinco) minutos para réplica ou tréplica.

**30.** Aplicar-se-á, no que couber, no desenvolvimento da sessão oral final, o disposto neste Edital quanto às rodadas orais (seção VII).

## **X – Premiação**

**31.** Primeiro lugar – a equipe que se classificar em primeiro lugar na Competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, Memoriais e sustentação oral superior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados, hospedagens, seguro-saúde e diárias) para os participantes da equipe (dois estudantes e treinador) competirem em nome da Univates na *Cuyum – Competencia Internacional de Derechos Humanos*, na *Universidad Nacional de Cuyo*, na cidade e província de Mendoza, República da Argentina, em novembro de 2020, conforme calendário estipulado pela organização dessa competição.

**32.** Segundo lugar – a equipe (dois estudantes e treinador) que se classificar em segundo lugar na Competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, Memoriais e sustentação oral inferior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem de estudos (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados e hospedagens) para Brasília/DF. Essa viagem de estudos será organizada pelo curso de Direito, não sendo exclusiva para a equipe vencedora, mas aberta para um grupo de alunos do curso, no ano de 2021.

**33.** Melhor orador – o estudante que obtiver, no conjunto de todas as sessões, a maior nota receberá distinção de Melhor Orador da Competição.

**34.** Melhor Memorial – a equipe que obtiver a nota mais alta no Memorial receberá a respectiva distinção.

**35.** Se na equipe campeã ou vice-campeã houver dois treinadores, a respectiva premiação (itens 31 e 32 deste Edital) será equivalente ao custeio de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

**36.** A concessão da premiação aos estudantes da equipe vencedora fica estritamente condicionada à manutenção do vínculo com a Univates durante o semestre 2020/B.

## **XI – Disposições finais**

**37.** Todos os participantes da Competição – equipes, treinadores, julgadores e espectadores – obrigam-se, desde logo, a comportarem-se adequadamente, demonstrando urbanidade, boas maneiras, respeito e cortesia, observadas inclusive as condutas disciplinares da Univates, sob pena das respectivas sanções.

**38.** Cada participante poderá apresentar por escrito à Comissão, pelo *e-mail* atuandoh@univates.br, além de perguntas de esclarecimento, comentários sobre este regulamento, objeto do presente Edital.

- 
- 39.** Qualquer reclamação relativa à organização da Competição deve ser dirigida por escrito à Pró-Reitoria de Ensino da Univates.
- 40.** Considerando a simulação de julgamento da Corte, não será permitida formação de torcida ou qualquer outra forma de manifestação durante as sessões orais.
- 41.** Cada competidor ou treinador, se graduando, terá direito a 30 (trinta) horas de atividade complementar na modalidade extensão, desde que tenha participado de todo o processo competitivo (Memoriais e sessões orais).
- 42.** Os estudantes que chegarem à final da Competição receberão 30 (trinta) horas de atividade complementar na modalidade extensão, além daquelas mencionadas no item anterior.
- 43.** Em relação à premiação, caberá ao participante da equipe premiada providenciar os documentos necessários (como passaporte e visto, se exigíveis, por exemplo) para viagens internacionais e arcar com os respectivos custos.
- 44.** Ressalva-se que a Competição poderá ter atividades em qualquer dia e horário de funcionamento da Universidade, razão pela qual o inscrito estará ciente de que poderá ser sorteado para fazer as sustentações orais nos turnos da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sábado.
- 45.** A deliberação de casos omissos compete à Comissão e, supletivamente, à Pró-Reitoria de Ensino da Univates.
- 46.** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5621, ou pelo e-mail [atuandodh@univates.br](mailto:atuandodh@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates